



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. 080 /2019.

“Torna obrigatória a implantação de travessias elevadas no perímetro de escolas e creches, por parte do Poder Executivo Municipal.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a implantação de travessias elevadas – também chamadas de lombadas horizontais ou ondulações transversais – no perímetro de escolas e creches no Município de Araguari.

Art. 2º. A instalação das travessias elevadas dependerá, previamente, da realização de estudo técnico de engenharia de tráfego a ser realizado pelo órgão competente.

Art. 3º. A aplicação desta lei deverá respeitar a resolução n. 600 de 24 de maio de 2016, para adequar a metragem, sinalização e o tipo de lombada a ser implantada.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 14 de maio de 2019.

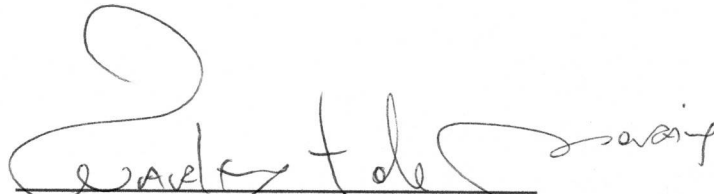
Warley Ferreira de Moraes
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal do presente projeto é tornar obrigatória a implantação de travessias elevadas nas áreas escolares, visando diminuir o risco de acidentes envolvendo crianças e adolescentes nos horários de entrada e saída das escolas e creches.

Ademais, as lombadas são uma solução de baixo custo que conseguem resolver o problema de excesso de velocidade de veículos, sendo, portanto, uma medida eficaz para garantir a segurança nas áreas de trânsito escolar.

Dessa forma, conto com o apoio de todos os Pares, para aprovação do projeto.



Warley Ferreira de Moraes
Vereador Proponente